

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO  
DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 16, de 19 de  
agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas  
referente ao mês de agosto do exercício de 2023 dos  
Recursos do FUNDEB e FME, no Município de  
Senador Canedo, Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base na Lei Federal nº  
14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2443 de 12 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativas ao mês de agosto do exercício de 2023 dos recursos  
do FUNDEB e FME do município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Senador Canedo, 19 de agosto de 2023.

  
Presidente do CACS FUNDEB